



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1120 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 26 de março de 2019

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSIS. SOCIAL	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 83.392, de 25 de março de 2019.

DESIGNA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – COMUHISDU.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, designa **EDUARDO VIRISSIMO**, como Membro Titular e **WAGNER DALLA VALLE**, como Membro Suplente, representando a *Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social*, para integrarem o **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano**, nos termos da Lei Municipal nº 6.387, de 03 de julho de 2018, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, ficando revogada a Portaria nº 81.711, de 08 de agosto de 2018.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 83.393, de 25 de março de 2019.

DESIGNA SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 40, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, resolve designar **WAGNER GIOVANI ASSIS DE MELO**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, durante férias do titular, no período de **05 a 19 de abril de 2019**.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 83.394, de 25 de março de 2019.

DESIGNA SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETOR DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 40, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, resolve designar **RODRIGO GOLIN FERNANDES**, para responder pelo cargo de Diretor da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, durante férias do titular, no período de 18 de março a **01 de abril de 2019**.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 83.395, de 25 de março de 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O PROGRAMA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Municipal nº 6.230, de 11 de julho de 2017, resolve conceder a **ANGELICA LONGHI BARBIERI**, Cadastro nº 15762, Enfermeiro (com curso de especialização em saúde comunitária), a Gratificação de que trata o Artigo 1º da referida Lei, a partir de **01 de março de 2019**, ficando revogada a Portaria nº 80.556, de 10 de abril de 2018.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 83.397, de 25 de março de 2019.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições designa **JOSIANE SIVIERO**, como Membro Titular, em substituição a Franciele Valduga, designada pela



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1120 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 26 de março de 2019

Portaria nº 80.194, de 26 de fevereiro de 2018, representando os *Farmacêuticos, Bioquímicos, Fisioterapeutas e Nutricionistas*, para integrar o **Conselho Municipal de Saúde**, nos termos da Lei Municipal nº 3.863, de 22 dezembro de 2005 e suas alterações, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, gestão 2018/2019, a partir de **06 de março de 2019**.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 83.398, de 25 de março de 2019.

**DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO – COMTUR.**

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, designa **SABRINA SPIANDORELLO CARDOSO**, como Membro Titular e **JAQUELINE GEREMIA e DANIELE PISTOIA ARAUJO**, como Membros Suplentes, representando o *Bento Convention Bureau*, para integrarem o **Conselho Municipal de Turismo**, nos termos da Lei Municipal nº 2.411, de 28 de dezembro de 1994 e suas alterações, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, a contar de **07 de março de 2019**, ficando revogada a Portaria nº 79.699, de 04 de janeiro de 2018.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 83.399, de 25 de março de 2019.

**DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO – COMTUR.**

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, designa **EVANDRO VINICIUS MANES SOARES**, como Membro Titular e **DEISE FORMOLO e AN-TENOR AUGUSTO NODARI**, como Membros Suplentes, representando a *Secretaria Municipal de Cultura*, para integrarem o **Conselho Municipal de Turismo**, nos termos da Lei Municipal nº 2.411, de 28 de dezembro de 1994 e suas alterações, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, a contar de **07 de março de 2019**, ficando revogada a Portaria nº 82.850, de 10 de janeiro de 2019.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 83.400, de 25 de março de 2019.

**DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO – COMTUR.**

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, designa **MARCIA FACCIU BELLORA**, como Membro Titular e **NAIARA ELISA MARTINI e LUCIANA RADAELLI BARBIERI**, como Membros Suplentes, representando a *APROVALE*, para integrarem o **Conselho Municipal de Turismo**, nos termos da Lei Municipal nº 2.411, de 28 de dezembro de 1994 e suas alterações, exercendo a função sem ônus para a Municipalidade, a contar de **07 de março de 2019**, ficando revogada a Portaria nº 79.595, de 11 de dezembro de 2018.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÕES

*O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: ***Pregão Presencial nº 25/2019 – RP 18/2019**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. **Data de abertura:** 12/04/2019, às 08h30m. **Processo:** 60/2019. ***Tomada de Preços nº 007/2019**. **Objeto:** Contratação de empresa para pavimentação em blocos intertravados de concreto na Rua Interna de acesso a UPA. **Data de abertura:** 15/04/2019, às 14H. **Processo:** 76/2019. Editais e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7438 ou 7439.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

***Objeto:** Contratação de empresa para decoração de Páscoa. **Empresa:** Kelly Dorneles Stefenon ME. **Valor total:** R\$ 15.000,00. **Fundamento:** art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações. **Processo:** 4221/2019.

ALTERAÇÃO DE EDITAL

*O Município de Bento Gonçalves comunica a alteração do Edital do **Pregão Presencial nº 136/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de horas médicas: **retificações gerais no conteúdo deste edital**. **Data de abertura:** 11/04/2019, às 08h30m. **Processo:** 379/2018.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1120 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 26 de março de 2019

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

*Reequilíbrio econômico-financeiro do item 14 (arroz tipo I) para o valor de R\$ 11,00 e do item 65 (feijão preto tipo I) para o valor de R\$5,78, do **Pregão Presencial nº 11/2018 – RP 07/2018**.
Empresa: L A Comércio de Alimentos Ltda. **Processo:** 21/2018.

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença a Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedida licença aos Vereadores VOLNEI CRISTO-FOLI e NERI MAZZOCHIN, para viagem a Brasília – Distrito Federal, nos dias 26 a 29 de março de 2019, para cumprir agenda com os Deputados Federais Pedro Westphalen e Afonso Hamm e Senador Luis Carlos Heinze.

Art. 2º Serão atribuídas aos Vereadores diárias para fora do Estado – Capital Federal, conforme legislação vigente e mais passagem aérea de ida e volta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 OUTUBRO, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente

Vereador JOCELITO L. TONIETTO
Vice-Presidente

Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI
1º Secretário

Vereador SIDINEI DA SILVA
2º Secretário

Processo nº 4, de 12.03.2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2018

Dispõe sobre a Convocação e Regulamentação da Assembleia Geral de representantes da sociedade civil para eleição dos membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Bento Gonçalves/CMAS – biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bento Gonçalves conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 4.401, de 18 de junho de 2008, na Decretao Muncipal nº 6.709, de 12 de dezembro de 2008 e na Lei municipal nº 6.293, de 10 de outubro de 2017 que altera o art. 4º da lei municipal nº 4.401/2008, con- voca os **representantes da sociedade civil**, a saber: **Usuários ou organizações de usuários da assistência social; Entidades ou Organizações da Assistência Social e Trabalhadores da Assistência Social de Bento Gonçalves, para a realização da Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil**, cujo objetivo é eleger conselheiros, neste segmento, sociedade civil, para o biênio 2019-2021 conforme o quadro de vagas:

REPRESENTAÇÃO	NÚMERO DE CADEIRAS
Usuários ou organizações de usuários da assistência social	4 (dois titulares e dois suplentes)
Entidades ou Organizações da Assistência Social	4 (três titulares e um suplente)
Trabalhadores da Assistência Social	5 (três titulares e dois suplentes)

Este Edital, após aprovado em plenária do CMAS será publicado em Diário Oficial deste Município e estará disponível em locais públicos como: Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e Sala dos Conselhos.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS se realizará no **dia 04 de abril de 2018**, a partir das 13:30 na Sala dos Conselhos, localizada na Rua 10 de Novembro, nº 190, Fundos, Complexo Administrativo e ocorrerá da seguinte maneira:

13h30min	Momento de escolha de representantes de Entidades ou Organizações da Assistência Social
----------	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1120 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 26 de março de 2019

14h30min	Momento de escolha de Usuários ou organizações de usuários da assistência social
15h30min	Momento de escolha de Trabalhadores da Assistência Social

- A Assembleia será conduzida pela Comissão Eleitoral e Secretaria Executiva do CMAS podendo ser acompanhada pela atual Presidente do Conselho sendo que, num primeiro momento, será feita uma apresentação sobre o CMAS e, posteriormente, serão apresentadas as cadeiras vagas e aberto momento de manifestação dos interessados.

- Todos os presentes na ocasião desta Assembleia, com exceção da Comissão Eleitoral, da Secretaria Executiva e Presidência estarão aptos a votar.

- Os membros da Sociedade Civil eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

- Caberá à Comissão Eleitoral dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

- Os trabalhos realizados na Assembleia serão registrados em ata pela Comissão Eleitoral e Secretaria Executiva, devendo ser apresentados na próxima plenária ordinária do CMAS a ocorrer em 25/04/2019.

- A votação para a escolha da nova Diretoria do CMAS será em 25/04/2019 em plenária ordinária do Conselho, sendo que os conselheiros governamentais e não governamentais interessados em ocupar os cargos de Presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário devem comunicar a Comissão Eleitoral e/ou Secretaria Executiva do CMAS 30 minutos antes do início da plenária.

- A votação para a escolha da nova diretoria será coordenada pela Comissão Eleitoral com apoio da Secretaria Executiva e ocorrerá sob aclamação dos presentes caso haja uma única chapa ou por voto secreto caso haja mais de uma chapa.

- Será destinado um momento de apresentação da (s) chapa (s) aos presentes.

- A composição da Diretoria deverá contemplar a paridade entre os segmentos governamental e não governamental.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES NO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

- Conforme consta na Lei municipal nº 6.293, de 10 de outubro de 2017 que altera o art. 4º da lei municipal nº 4.401, de 18 de junho de 2008 que “cria o conselho municipal de assistência social e dá outras providências”, o segmento da sociedade civil é assim definido e caracterizado:

a) **Representantes de usuários:** aqueles que utilizam os serviços da proteção básica ou especial prestados pela rede pública ou privada da assistência social;

b) **Representantes de entidade** que, sem fins lucrativos, em âmbito municipal congreguem, representem e defendam os interesses dos segmentos previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e na Resolução 109, de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social;

c) **Trabalhadores da assistência social** as pessoas que em âmbito municipal, possuem atuação específica comprovada no campo da assistência social, não podendo ser vinculada a órgão governamental.

3 DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 O processo eleitoral do CMAS terá o seguinte cronograma:]

DATA	AÇÕES
21/03/2019	Plenária extraordinária do CMAS com deliberação sobre o edital
22/03/2019	Encaminhamento de correspondências para os órgãos governamentais e envio do pedido de publicação do Edital em Diário Oficial
04/04/2019	Assembleia para escolha dos representantes não-governamentais
25/04/2019	Plenária ordinária do CMAS com apresentação dos novos conselheiros e eleição da nova Diretoria
26/04/2019	Pedido de emissão de Portarias para os conselheiros da nova gestão

- Em caso de empate no dia da Assembleia para escolha dos representantes da Sociedade Civil, a definição da representação da (s) cadeira (s) será (serão) levada (s) para decisão final na plenária ordinária do CMAS (25/04/19).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1120 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 26 de março de 2018

- A posse dos Conselheiros eleitos governamentais e não governamentais será formalizada em ata da plenária ordinária do dia 25/04/2019 e pelas Portarias a serem emitidas pelo chefe do Executivo Municipal.
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.